

**PARECER CME/CE Nº 13/2022**  
APROVADO EM 15/12/2022

**Aprova o Calendário Escolar da Escola de Educação Infantil Privada - EEIP EDUKIDS, no município de Portão, para o Ano Letivo de 2023.**

**I. RELATÓRIO**

**1. Histórico**

A Escola de Educação Infantil Privada- EEIP EduKids, encaminhou à apreciação deste Conselho Municipal de Educação - CME/PORTÃO o documento que solicita a aprovação do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2023, respeitando as especificidades das etapas e modalidade de ensino, fundamentando-se na legislação vigente.

Assim, a EEIP EduKids propõe ao Conselho, mediante o calendário apresentado que os trabalhos aconteçam da seguinte forma:

Calendário Escolar 2023 Escola EduKids																																							
	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S		
Janeiro								9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									
Fevereiro				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28								
Março				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
Abril				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
Maio			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
Junho				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						
Julho				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
Agosto			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
Setembro				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
Outubro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								
Novembro			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							
Dezembro				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					

INICIO E TÉRMINO DO ANO LETIVO
PONTES
FERIADOS
RECESSO
DIAS LETIVOS

Dias Letivos:

Fevereiro -9      Maio-22      Agosto -23      Novembro- 21

Março-23      Junho- 20      Setembro-18      Dezembro- 11

Abril-18      Julho- 15      Outubro- 20

Retorno as atividades 10/01/2024

O CME, para fins de aprovação de calendário da educação básica deverá assegurar o cumprimento das determinações da Lei 9.394/96 considerando que a elaboração do calendário escolar deverá levar em consideração o artigo 23, §2º, da mesma lei, que prevê a possibilidade de organização de calendário escolar adequado a peculiaridades locais sem, no entanto, abrir mão do cumprimento das horas e dias estabelecidos.

Destaca-se, ainda a LDB/96, em seus artigos 29,30 e 31, onde diz:

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

Os dias letivos são aqueles em que ocorrerem o trabalho pedagógico com as crianças, por meio de ações que envolvam ensino e aprendizagem.

As escolas integrantes do Sistema Municipal de Educação de Portão são responsáveis pelo controle da frequência da Educação Infantil/Pré-escola, exigindo no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de 800 horas, conforme registro em diário de classe.

A duração do ano letivo de, no mínimo, duzentos dias de efetivo trabalho escolar e oitocentas horas está estabelecida na LDB, Lei nº 9394/96 sendo reconhecida a posição deste Conselho na exigência de seu cumprimento para todas as etapas de ensino, conforme artigos 24 e 31.

Cabe justificar que a Educação Básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive a sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. Salientamos que o controle do cumprimento dos dias letivos ou carga horária é de responsabilidade da Escola, através dos gestores e os órgãos colegiados.

## **2. Análise da Matéria**

A proposta encaminhada, quanto ao Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, encontra-se em condições de aprovação, e em concordância com as normas da Legislação Nacional, onde este Conselho ressalta que a Escola de Educação Infantil Privada- EEIP EduKids deverá providenciar e encaminhar cópia à sua comunidade escolar.

Este Conselho orienta o cumprimento do calendário garantindo que seja respeitada a Lei 9.394/96, e caso ocorram Pontos Facultativos não previstos no Calendário aprovado, fica a critério da EEIP EduKids, analisar o decreto emitido e decidir quanto a adesão do mesmo. Optando pela adesão ao Ponto Facultativo, a reposição deverá ser definida pela mantenedora e encaminhada ao Conselho Municipal de Educação.

As possíveis adequações e/ou alterações a este calendário deverão ser encaminhadas a este Conselho para análise, Deliberação e consequentemente, emissão de Parecer.

### 3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, aprova o Calendário Escolar da Escola de Educação Infantil Privada EduKids, no município de Portão, para o Ano Letivo de 2023.

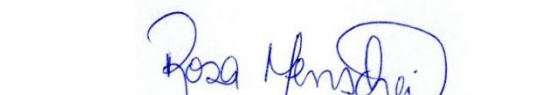
Casos omissos, que surgirem ao longo do ano letivo de 2023, serão resolvidos em consenso com a EEIP EduKids, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação do Município de Portão.

Portão, 15 de dezembro de 2022.

Aprovado por unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022.

  
**Fabiana Machado**  
Presidente CME/Portão

  
**GIÉLI MARIA LENZ**  
Vice-Presidente CME/Portão

  
**ROSA CLAUDIONICE MENSCHIED**  
Secretária CME/Portão

  
**CRISTIANE GRIEBLER**  
Coordenadora CENF- CME/Portão

  
**TASSIANA MUNARI**  
Coordenadora CEI- CME/Portão

  
**MICHELE SANDRINE CONTI FERREIRA**  
Coordenadora CEE- CME/Portão